



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PORTARIA N.º048/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE TRABALHO E HORARIO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar as normas relativas ao registro, controle e apuração de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Crixás,

CONSIDERANDO o exercício do Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010;

CONSIDERANDO as disposições da LEI Nº. 1.959/2018 de 04 de Dezembro de 2018 que disciplina cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a carga horaria de 6 (seis) horas diárias ininterruptas ao servidor efetivo José Franke Geyer dos Santos Athayde, em razão da responsabilidade do cargo, e das necessidades das suas atividades internas e a possibilidade de flexibilidade de horário, com base no art. 15 da Lei nº. 1.959/2018 de 04 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando qualquer disposição em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.


MAURO MARTINS PRETO
Presidente da Câmara Municipal
2020/2021